

DECRETO Nº 3.754, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.252, de 05 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 10.190,20 (dez mil cento e noventa reais e vinte centavos), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
05 – Secretaria dos Negócios da Fazenda
02 – Divisão de Encargos Gerais do Município
28.846 – Outros Encargos Especiais
28.846.0035 – Reserva de Contingência
28.846.0035.0.001.00 – Reserva de Contingências
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingências
Ficha 275 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.190,20

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.1.001.00 – Edificações Públicas
0001 4.4.90.51-01 – Obras e Instalações.....R\$ 10.190,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de setembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

